

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 1.344/74 - Reautuado e\* 22-06-93  
INTERESSADA : Elenil José de Souza  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Futebol de Salão" na ESEF de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes"  
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo  
PARECER CEE Nº 600/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 07/07/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes" indica Elenil José de Souza para lecionar, a partir de 13-02-93, a disciplina "Futebol de Salão", no Curso de Educação Física.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

& vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Elenil José de Souza para lecionar "Futebol de Salão", na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes"

São Paulo, 1º de julho de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 1.344/74

PARECER CEE Nº 600/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad hoc".

Sala das Sessões, aos 07 de julho de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência - CETG***